

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **960**

[11/NOVEMBRO/1975]

Dispõe sobre suplementação de verbas.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

100 - 3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL

Vencimentos, salários, gratificações
e outros.....Cr\$ 26.000,00

100 - 3.1.3.0.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Viagens, estadas, reparações, planejamento, estudos e projetos e outros.Cr\$ 10.000,00

200 - 3.1.2.0.02 - MATERIAL DE CONSUMO

Material de consumo e expediente.....Cr\$ 18.000,00

200 - 3.1.3.0.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Comemorações, aluguel, energia elétrica e outros serviços prestado por terceiros.....Cr\$ 8.000,00

220 - 3.1.2.0.61 - MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de material de expediente, de consumo, gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, cadernos, livros e outros.....Cr\$ 16.000,00

420 - 3.1.2.0.42 - MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de combustível, lubrificantes, peças, acessórios e outros.....Cr\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica:

-(segue)-



1851

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

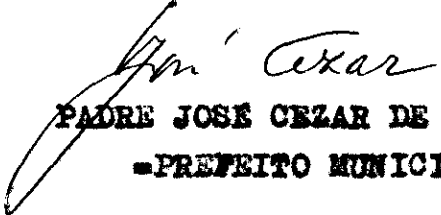
-(fls. 2)-

403 - 4.2.0.0.94 - INVERSÕES FINANCEIRAS

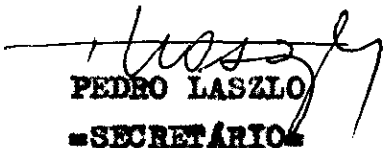
**Desapropriação de imóveis para abertura
e alargamento de vias.....R\$ 96.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Novembro de 1975.-


PADE RE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-